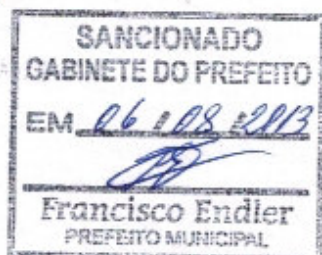




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 458/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2013, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no orçamento de 2013 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 12 – Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade: 001- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Função: 17- Saneamento
Sub Função: 512- Saneamento Básico Urbano
Programa: 3004- Manutenção e Encargos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Projeto/Ativid.: 2.046- Manut. e Encargos Serv. Aut. .Água e Esgoto - SAAE
Despesa:
3.3.90.30-00 – Material de Consumo R\$ 32.000,00
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00
3.3.90.47-00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00
4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.500,00
Funcional Program.: 17.512.3004.2.046
Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).


Art. 2º – O crédito aberto pelo caput deste artigo, será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Exercício de 2012, é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 06 de Agosto de 2013.


Francisco Endler
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br